LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Varginha aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São José da Varginha para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo:

I. Poder Legislativo;
II. Poder Executivo.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada em R$15.620.000,00 (quinze milhões e seiscentos e vinte mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento por fontes:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	14.649.000,00
IMPOSTOS	206.000,00
TAXAS	27.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	119.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.500,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	2.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.028.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.134.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	7.500,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	96.000,00
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.151.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.026.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.180.000,00
Dedução	-2.180.000,00
TOTAL	**15.620.000,00**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Lei, apresenta, por órgão e funções, o seguinte detalhamento:

POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	713.000,00
GABINETE DO PREFEITO	535.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	714.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	621.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.245.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE	4.356.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. ECONÔMICO	467.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.967.700,00
TOTAL	**15.620.000,00**

POR FUNÇÕES	**VALOR**
LEGISLATIVA	713.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.543.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	621.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	539.800,00
SAÚDE	2.967.700,00
EDUCAÇÃO	3.728.200,00
CULTURA	398.000,00
URBANISMO	1.851.500,00
HABITAÇÃO	25.000,00
SANEAMENTO	630.000,00
AGRICULTURA	447.500,00
INDÚSTRIA	10.000,00
COMUNICAÇÕES	6.000,00
ENERGIA	20.000,00
TRANSPORTE	319.000,00
DESPORTO E LAZER	230.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	**15.620.000,00**

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, para o Poder Executivo, até o limite de 10% do orçamento do Município e para o Poder Legislativo até o limite de 10% do seu detalhamento de despesas, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos para abertura dos créditos adicionais autorizados:

I. anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
II. operações de crédito autorizadas;
III. superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
IV. excesso de arrecadação;
V. reserva de contingência.

§ 2º - Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 3º - A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

"§ 4° . Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da lei n° 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizados nos exercícios no exercício."

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere à Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 6° - O CÓDIGO "1.61 – Receitas não vinculadas" do Anexo do Detalhamento da Receita com Destinação de Recursos, PASSA a vigorar com o seguinte código e redação: "1.00 – Recursos ordinários".

Art. 7° - O ANEXO do quadro das dotações por órgãos do governo com Destinação de Recursos da Unidade: 01.010 – LEGISLATIVO, passa a vigorar de acordo com o Anexo deste Parecer

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

São José da Varginha, 22 de Dezembro de 2011.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal

CODIGO	*ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA*	*VALOR*
01	**CORPO LEGISLATIVO**	**R$ 713.000,00**
010	**LEGISLATIVO**	**R$ 713.000,00**
011	**LEGISLATIVO**	**R$ 713.000,00**
01	Legislativo	R$ 713.000,00
031	Ação Legislativa	R$ 713.000,00
0025	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**R$ 713.000,00**
01.031.0025.1001	**TERMINO CONSTRUÇÃO PREDIO CAMARA MUNICIPAL**	**R$ 30.000,00**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	R$ 30.000,00
01.031.0025.1002	**EQUIPAMENTOS PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL**	**R$ 58.000,00**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 58.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 58.000,00
01.031.0025.2001	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**R$ 611.500,00**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	R$ 310.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	R$ 310.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 85.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 85.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.1.90.92.00	Despesas Exercício Anteriores	R$ 1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas Exercício Anteriores	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 60.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
3.3.90.92.00	Despesas Exercício Anteriores	R$ 1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas Exercício Anteriores	R$ 1.000,00
01.031.0025.2002	**CUSTEIO VIAGENS A SERVIÇO DO LEGISLATIVO**	**R$ 4.500,00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.500,00
01.031.0025.2003	**TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PESSOAL**	**R$ 1.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
01.031.0025.2004	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES FISCALIZADORAS**	**R$ 1.000,00**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
01.031.0025.2005	**MANUT. PAGTO HOMENAGENS RECEPÇÕES FESTIVIDADES**	**R$ 4.000,00**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
01.031.0025.2006	**MANUTENÇÃO PAGAMENTO VERBAS INDENIZATORIAS**	**R$ 3.000,00**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 01.010 - LEGISLATIVO		**R$ 713.000,00**